

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº 1.572, de 29 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a denominação da Avenida 1 do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Avenida CELSO BATISTA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida 1 Localizada "RESIDENCIAL ROYAL PARQUE" no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se AVENIDA CELSO BATISTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM Póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao SENHOR "CELSO BATISTA DE OLIVEIRA", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.573, de 29 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a denominação da Avenida 2 do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Avenida Maria Brígida Camargo de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida 2 Localizada no "RESIDENCIAL ROYAL PARQUE" no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se Avenida Maria Brígida Camargo de Oliveira.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM Póstuma que o Município de Nova Andradina presta a SENHORA "MARIA BRIGIDA CAMARGO DE OLIVEIRA", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.574, de 29 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a denominação da Avenida 3 do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Avenida ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida 3 Localizada "RESIDENCIAL ROYAL PARQUE" no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se Avenida ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM Póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao SENHOR "ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.575, de 29 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a denominação da Rua B do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Rua Neide Batista de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua B Localizada "RESIDENCIAL ROYAL PARQUE" no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se Rua Neide Batista de Oliveira.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM Póstuma que o Município de Nova Andradina presta a Senhora "NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.576, de 29 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a denominação da Rua A do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Rua Terezinha de Jesus Correia Sampaio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua A localizada "RESIDENCIAL ROYAL PARQUE" no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se Rua Terezinha de Jesus Correia Sampaio.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM Póstuma que o Município de Nova Andradina presta a Senhora "TEREZINHA DE JESUS CORREIA SAMPAIO", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2020. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CANAL DE LEILÕES – REMOÇÃO E GUARDA DE BENS E VEÍCULOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 009/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre 09/04/2020 à 08/07/2020 (90 dias), tendo em vista a impossibilidade de execução por fato do Município, dentre as quais a Pandemia e a diminuição do horário de funcionamento do Paço Municipal, referente à contratação de empresa especializada em Leilões Públicos de bens móveis e imóveis do Município. O aditivo encontra fundamento no art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 06 de abril de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

CANAL DE LEILÕES – REMOÇÃO E GUARDA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
Marcelo Di Giacomo Adri
Responsável Legal
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019, celebrado com a Empresas S.M.F PERDOMO; LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA – ME, MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO; ANDRE MIRANDOLA; LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA; P Z CASTELLO; EVERTON LUIZ OSHIRO ME; MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME; FONDAZZI & NICUS LTDA. O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Maio de 2020.

Profª Giuliana Masculi Pokrywiecky
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 169/2019– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 37/2020, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em geladeiras, freezer, maquinas de lavar, bebedouros, além de instalação e retirada de ar condicionado nas unidades escolares lotadas na SEMEC.** Tendo como FORNECEDORES: S. N. DIAS, CNPJ: 15.063.353/0001-08; PATRICIA PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ nº 35.800.084/0001-22, REFRIGERAÇÃO TRIANGULO LTDA CNPJ Nº 11.621.510/0001-00 – **VIGÊNCIA: 03/03/2020 À 02/03/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 01 de Junho de 2020.

Profª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1324/20 Data: 29/05/2020

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.283	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	

Valor Total do Empenho: 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais)

Credor: 2336 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Objeto:
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa JurídicaESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINACNPJ: 12.900.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 125/2020 - DL

Processo Administrativo: 125/2020
Processo de Licitação: 29/05/2020
Data do Processo: 29/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 125/2020
 b) Licitação Nr.: 125/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 29/05/2020
 e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE DISPLAY ACRÍLICO A3 PARA NUTRIÇÃO - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000004 - LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA	1	0,0000	825,00
	1		825,00

Nova Andradina, 29 de Maio de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR